



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50

17.950-000

NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03

Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br -

Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

EDITAL Nº. 01 - COMPLETO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017, DE 14/02/2017

Estarão abertas, no período de **21 a 24 de Fevereiro de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo para a admissão de **estagiários**, nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 e da Lei Municipal nº. 1.389/2015, de 03/03/2015, cujas funções serão distribuídas no Departamento de Educação e Cultura, conforme necessidade do Órgão Unidades Escolares e de acordo com a área de formação do aluno, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1 – DO ESTÁGIO E DO RESSARCIMENTO FINANCEIRO DO ESTAGIÁRIO

- 1.1- Os estagiários admitidos serão disponibilizados de acordo com a necessidade individual de cada órgão público e após verificação da existência de condições de proporcionar a preparação para atividades produtivas do aluno;
- 1.2- Em contrapartida à atividade de estágio, o estagiário receberá, nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1389/2015, com redação dada através de Decreto, bolsa integral ou parcial, conforme o Curso;
- 1.3- A bolsa concedida não será estendida ao pagamento de dependências de disciplinas que o estagiário eventualmente vier a cursar, nem sobre mensalidades em atraso.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1- Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo todos os alunos matriculados a partir do 1º termo até o penúltimo termo, que satisfaçam os requisitos do item 2.3 e que estejam cursando regularmente um dos seguintes Cursos e no EJA a partir de dezoito anos completo.

- Ed.Física
- Arte
- Letras
- Pedagogia
- Matemática
- EJA Anos Finais

2.2- As inscrições são gratuitas e serão realizadas de 21 a 24 de Fevereiro de 2017, de terça a sexta feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Escola Municipal Criança Esperança de Nova Guataporanga, situado na Rua Gervásio Fernandes Cunha nº. 120.

2.3- Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Entregar Ficha de Inscrição, preenchida e assinada;**
- b) Entregar cópia do comprovante de residência, RG e CPF;**
- c) Estar regularmente matriculado (apresentar atestado de matrícula recente e original).**

2.4- O aluno que efetuou acordo administrativo ou judicial e está pagando regularmente as parcelas poderá retirar Declaração no Departamento Jurídico da Instituição de Ensino e inscrever-se no presente Processo Seletivo.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50

17.950-000

NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03

Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br -

Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

2.5- As inscrições serão analisadas pela Diretoria do Departamento Administrativo e eventuais inscrições indeferidas serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no dia **01** de Março de 2017.

2.5.1- Do indeferimento caberá recurso à Administração da Prefeitura, no prazo de 24 horas da publicação.

2.6- Aos beneficiários de estágios concedidos por órgão público federal, estadual ou municipal, não será permitido o acúmulo de estágio (ter o benefício de dois ou mais estágios).

2.7- Caso o aluno aprovado no presente Processo Seletivo já receba algum benefício estudantil, que impeça o acúmulo, ou já seja estagiário nas condições previstas no item anterior deverá, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, proceder à opção, sob pena de ser desclassificado.

3- DA PROVA

3.1- Os inscritos no presente Processo Seletivo realizarão prova composta de 20 questões objetivas, com cinco alternativas cada, sendo 10 questões de Português e 10 questões de Matemática, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma (total de 10 pontos).

3.2- Cada prova será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Guataporanga/SP.

3.3- Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova objetiva e desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1- A classificação se dará por ordem de nota, ou seja, a maior nota terá a 1ª classificação, e assim sucessivamente;

4.2- Em caso de empate, serão observados, por ordem de exclusão, os seguintes critérios:

- a) O candidato com a maior nota na prova de Português;
- b) O candidato com a maior nota na prova de Matemática;
- c) O candidato com maior idade.

5- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1- As provas serão preparadas, aplicadas e corrigidas pelas Faculdades Adamantinenses Integradas.

5.2- As provas serão realizadas nas dependências da **FAI- CAMPUS I**, situado na **Rua 9 DE JULHO- Centro**, **no dia 02 de Março de 2017**, com início às 14:00 horas, com duração máxima de 01 (uma) hora;

5.3- Os candidatos deverão comparecer no local da prova, com pelo menos trinta minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição;



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50

17.950-000

NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03

Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br -

Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

5.4- Não haverá segunda chamada para as provas e estarão automaticamente eliminados do presente Processo Seletivo os candidatos que não estiverem presentes no local da prova, até o momento marcado para o início.

6- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1- O resultado será publicado no jornal local e no site da Prefeitura, no dia **04** de Março de 2017.

7- DA ADMISSÃO DO ESTÁGIÁRIO

7.1- Os candidatos serão admitidos através de Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com as necessidades da FAI, obedecida a ordem de classificação no presente Processo Seletivo.

7.2- A jornada de atividade de estágio constará do Termo de Compromisso de Estágio e não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

7.3- Havendo incompatibilidade entre o horário de estágio proposto pela Faculdade, de acordo com suas necessidades, e o horário de aulas do candidato, e não havendo a possibilidade de transferência do aluno para outro período de aulas, o candidato deverá desistir da vaga, sendo convocado o próximo aprovado;

7.4- O estagiário deverá, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais, pagos pela Prefeitura.

7.5- O estágio não cria vínculo empregatício com a Prefeitura;

7.6- O aluno perderá a qualidade de estagiário, além dos casos previstos em lei, quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- a) ficar reprovado no final do semestre;
- b) trancar sua matrícula, abandonar o curso ou dele ser excluído;
- c) quando o Diretor Geral, com o acompanhamento da Coordenação das Atividades Pedagógicas, aferirem inaptidão no desenvolvimento do estágio;
- d) houver cometido qualquer ato ou fato que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades da Prefeitura.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, a critério da Administração, por igual período;

8.2- A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e a aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como das normas que regem as relações jurídicas desta Autarquia Municipal;

8.3- Se durante o Processo Seletivo ou mesmo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficar comprovada a falsidade de algum dos documentos apresentados, o compromisso de estágio será rescindido e a bolsa decorrente do estágio será considerada inexistente, restabelecendo-se as mensalidades **não pagas**.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50

17.950-000

NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03

Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br -

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

- 8.4- Após a publicação do resultado final caberá recurso, dentro do prazo máximo de 24 horas, à Administração da Prefeitura;
- 8.5- A homologação será publicada no site da Prefeitura, no dia 01 de Março de 2017.
- 8.6- Os casos omissos, se eventualmente ocorrerem, serão resolvidos diretamente pela Administração da Prefeitura, com o auxílio dos Coordenadores das Atividades Administrativas e Pedagógicas.

Nova Guataporanga-SP, 14 de Fevereiro de 2017.

Vagner Alves de Lima